



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 196  
Processo nº 062-2023  
Rubrica RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO Nº 071/2023**  
**PROCESSO ADM Nº 062/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Que fazem, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São João do Paraíso, com sede administrativa situada à Rua Piauí, s/n, - Centro – São João do Paraíso – MA – CEP: 65.973-000, inscrito no CNPJ/MF: 01.597.629/0001-23, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação: Maria Zenaide Cordeiro de Feitas Vilela – CPF. 328.889.293-68 e RG nº 058319222016-4 SSP/MA**, residente e domiciliada na cidade de São João do Paraíso/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPOTO** da cidade de Porto Franco - MA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua. Travessa José Guimarães, s/n Detentora da DAP Jurídica SDW339567600001701201228 inscrita no CNPJ sob n.º **33.956.760/0001-26**, neste ato representado por seu representante legal Sr. Dioclides Rufo Santana, brasileiro, portador do Rg nº 062421792017-1 SSP/MA e CPF nº 403.042.563-15 residente e domiciliado Rua Travessa Hermínio Sotero nº23, Centro, PORTO FRANCO MARANHÃO doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA DA REGÊNCIA**

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na **CHAMADA PÚBLICA 001/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto desta contratação é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 197  
Processo nº 062-2023  
Rubrica RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 678.590,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais)**, conforme listagem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
01	<b>Abacaxi</b> - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devem ser frescos e isento de danos físicos.	UND	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
02	<b>Abóbora:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	2000	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
03	<b>Abobrinha:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	KG	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
04	<b>Alface:</b> Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	KG	1.000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
05	<b>Açafrão:</b> especiaria em pó.	KG	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
06	<b>Banana Pacovan de 1ª qualidade</b> - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da	KG	6.000	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

Processo nº

Rubrica

198  
062-2023  
EJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.				
07	<b>Batata Doce:</b> lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
08	<b>Cheiro verde (cebolinha e coentro):</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	KG	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
09	<b>Colorau:</b> especiaria em pó.	KG	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
10	<b>Couve:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
11	<b>Farinha de Mandioca:</b> seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação. seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
12	<b>Filé de pescados:</b> congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	1.000	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
13	<b>Feijão Verde:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
14	<b>Inhame:</b> de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
15	<b>Laranja:</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.200	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

Processo nº

Rubrica

199  
062-2023  
RJ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	<b>Leite Pasteurizado tipo C:</b> de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	LT	10.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
17	<b>Limão:</b> de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
18	<b>Macaxeira:</b> tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	KG	2500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
19	<b>Mamão:</b> de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	KG	2000	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
20	<b>Maxixe</b> - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
21	<b>Melancia:</b> de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	KG	10000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
22	<b>Milho verde:</b> em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	KG	4.000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
23	<b>Ovos de Galinha Caipira:</b> de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	DZ	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
24	<b>Pimenta de cheiro:</b> de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	KG	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
25	<b>Pimentão:</b> verde, de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

200

Rubrica

062-2023  
RJ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	<b>Polpa de frutas:</b> sabor abacaxi, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.500	R\$ 15,50	R\$ 38.750,00
27	<b>Polpa de Frutas:</b> sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	KG	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
28	<b>Polpa de frutas:</b> sabor acerola, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00
29	<b>Polpa de frutas:</b> sabor cajá, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
30	<b>Polpa de frutas:</b> sabor cajú, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2500	R\$ 15,50	R\$ 38.750,00
31	<b>Polpa de frutas:</b> sabor goiaba, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
32	<b>Polpa de Frutas:</b> sabor manga, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	KG	1.000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
33	<b>Polpa de frutas:</b> sabor maracujá, 100% natural, sem adição de água, inspecionada; sem aditivo químico, congelada, embalagem de 1 kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor, peso e prazo de validade.	KG	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
34	<b>Quiabo</b> - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo.	KG	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
35	<b>Rúcula:</b> Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	KG	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 201  
Processo nº 062-2023  
Rubrica RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36	<b>Tomate:</b> in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
37	<b>Vinagreira</b> - de 1ª qualidade, livres de fungos e em condições adequadas para o consumo	KG	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 678.590,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**

Os recursos para atender os dispêndios dessa chamada pública, por parte do Município de São João do Paraíso/MA, estão consignados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dotação orçamentária seguinte:

Descrição Da Ação	Elemento Despesa	Da	Fonte De Recursos
02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 - Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo		015 transferências de recursos do PNAE

**CLÁUSULA NONA**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 202  
Processo n° 062-2023  
Rubrica RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 3625-0**

**Conta Corrente: 33.083-3**

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais.

**CLÁUSULA ONZE**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para Comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE**

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 203  
Processo nº 062-2023  
Rubrica RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO**

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 204  
Processo nº 062-2023  
Rubrica RA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS**

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

São João do Paraíso – MA, 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco –  
APRAPOTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Dioclides Rufo Santana  
CPF Nº 403.042.563-15

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG.